

BASE ADM DO CURADO



(167225)

INEXIGIBILIDADE

Nº 05 / 2022 – B ADM

**CREDOR: ZENITE INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA S/A**

NC: 2022NC 000215- FEX - PI: I3APFUNIEFS

ND: 33.90.39

NE: 2022NE 000084	NS:	OB:
E	ME ^o	E

INEX 05/0000
7º CGCFEx - 27/04/22



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE DE CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO REFERENTE A RPS 012/2022 - 7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022 NE

00084
(167225)

167

INTERESSADOS

OM/SEÇÃO:

7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

CREDOR:

ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

ASSUNTO

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO

Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE	
02	JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE	
03	RAM	
04	PLANO DE CAPACITAÇÃO	
05	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO	
06	MAPA COMPARATIVO	
07	PROPOSTA COMERCIAL	
08	DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA	
09	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	
10	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
11	PROCURAÇÃO	
12	CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA	
13	DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS	
14	NC	
15	TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
16	CERTIDÕES (SICAF, CNDT, CADIN, CONSOLIDADAS)	
17	NE	
18	TERMO DE ENCERRAMENTO	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE

inex 5/22

Aprovo o início do processo de inexigibilidade, em favor do (a) 7º Centro de Gestão. Contabilidade e Finanças do Exército, com fulcro no art. 25º, da Lei 8.666/93 e com base na provisão orçamentaria do (a) IEFEX – Secretaria de Economia e Finanças -SEF, já descentralizada para o Curso de Termo de Referência, Projeto Básico e Estudo técnico Preliminar: Uma Abordagem Prática. De acordo com a IN 05/2017 e conforme as diretrizes da NOVA IN 40/2020, prestado pelo estabelecimento de ensino **Zenite Informação Consultoria S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2022NC000215	1	171502	0150270035	339000	167225	I1APFUNIEFS	28.693,35

Recife, PE, 30 de março de 2022.

Francisco José de Moura

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP 64606.000995/2022-96
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – UASG 160225**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A inscrição do militar em Curso o que mudou com a nova lei de licitação? vislumbra proporcionar o conhecimento necessário para emprego na contabilidade de gestão e conformidade nas UGV do 7º CGCFEx.

Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cujo treinamento específico e de qualidade são prestados pelo estabelecimento de ensino **Zenite Informações e Consultoria S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15**

Cabe destacar que a **Zenite Informações e Consultoria S/A**, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, tudo da Lei nº 8.666/93, conforme comprovado nos autos.

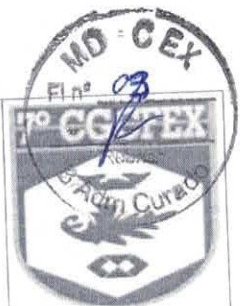
Recife, PE, 30 de março de 2022.

IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JUNIOR - TC

Respondendo pela Chefia do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

De acordo:

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
 (Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)

DIVALC Nº
 _____/2021

NE: 2022NE000084 (167225)

RPS nº 012/2022 - 7º CGCFEx
 (Nup: 64606.000802/2022-05)

Recife - PE, 30 de março de 2022.

DO: Chefe do 7º CGCFEx
 PARA: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado
 ANEXO: 2022NC000215, de 07FEV22 - DGO e SICAF

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, destinado às necessidades do 7º CGCFEx.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2022						
Zenite Informações e Consultoria S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15						
NR PEDIDO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CATSER
01	Curso o que mudou com a nova lei de licitação. Militar: MAJ ALEXANDRE BATISTA DA SILVA CAP DARYK BARBOSA DA SILVA CAP PAULO AIRTON MARQUES	Und	03	R\$ 2.510,00	R\$ 7.530,00	19321
TOTAL DO SUBITEM 48					R\$ 7.530,00	
TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 7.530,00	

Ivan Roberto Xavier Pinto Junior
 IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JUNIOR - TC
 Respondendo pela Chefia do 7º CGCFEx

PLANO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORES (PCA)

	Possível Fornecedor	Nº Participantes	Posto/ Graduação	Valor do curso atualizado	Militar designado	CPF	E-mail	Telefone	Site	Data
O Estágio Auditor Interno Governamental - Nível Básico O que muda com a Nova Lei de Licitações	CCIEx	3	Ainda não divulgado	-	Ainda não divulgado		Ainda não divulgado	Ainda não divulgado		Ainda não divulgado
	ZENITE	3	2 Cap / 1º Sgt	R\$ 7.530,00	Maj Alexandre Batista da Silva		xandre0013@gmail.com	81 7117-4107	https://www.zenite.com.br/	02 a 06 Maio
					Cap Daryk Barbosa Alves Cap (R/1) Paulo Airton Marques		darykba@yahoo.com.br tcheairton@hotmail.com darykba@yahoo.com.br	81 9840-0684 81 8888-9133 81 9840-0684	www.zenite.com.br/ eventos/zenite-online-oque-mudou-com-a-novalei/index.php?option=com_content&view=article&id=312:programacao-da-empresa	11 a 15/04/2022
Curso de Gestão de Riscos no Setor Público	ABOP	2	Cap	R\$ 3.200,00	Cap Daryk Barbosa Alves 1º Sgt Anderson Clayton Pereira Dias Ferreira		andersondias001@yahoo.com.br	81 9663-8892		
TOTAL		14								



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Regional – 7ª RM / 1934)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO:

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 de março de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 180 (cento e oitenta) dias;

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/PE SQUISA	PREÇO UNIT.
Curso o que mudou com a nova lei de licitação?	Zenite Informações e Consultorias S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15.	14 mar 2022	R\$ 2.510,00
Curso a nova lei de licitação e contrato	Grupo Orzil CNPJ: 08.942.423/0001- 32	14 mar 2022	R\$ 2.747,00
Curso a lei em 14.133/2021 foco	Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53.	14 mar 2022	R\$ 2.899,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA



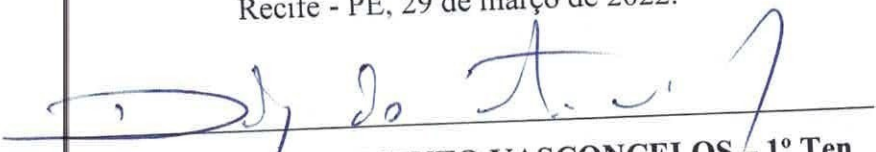
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Curso o que mudou com a nova lei de licitação?	2.718,66

6. ANEXOS

- Relatório do pesquisa de preço junto com os fornecedores.

Recife - PE, 29 de março de 2022.


DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS - 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64606.000995/2022-96

1 Em cumprimento ao que presereve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de Curso Completo de Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI/SIAFIWeb, a serem utilizados, no âmbito da 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Fonte utilizada	Local de pesquisa	Data Pesquisa	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	Curso o que mudou com a nova lei de licitação?	Und	01	Zenite Informações e Consultorias S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15.	www.Zeniteeincompa.ny.com.br	14/mar/2022	2.510,00
2	Curso a nova lei de licitação e contrato	Und	01	Grupo Orzil CNPJ: 08.942.423/0001-32	www.orzil.org.com.br	14/mar/2022	2.747,00



Curso a lei 14.133/2021 em foco	Und	01	Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53.	www.consultre.com.br	03/mar/2022	2.899,00
---------------------------------	-----	----	---	----------------------	-------------	----------

Pesquisa realizada no (Portal de Compras do Governo Federal: pesquisa publicada em mídia especializada: sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; contratações similares de outros entes públicos ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores).

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Conforme informado no relatório.

3. ANEXOS:

- Impressos dos resultados da consulta realizada na internet;
- E-mail, enviados aos fornecedores, solicitando cotação de preços;
- Cotação de Preços informada pela empresa Zenite Informações e Consultorias S/A;
- Cotação de Preços informada pela empresa Grupo Orzil; e
- Cotação de Preços informada pela empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda,

Recife-PE, 29 de março de 2022.


DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS

Almoxarife do 7 CGCFEx



PROPOSTA COMERCIAL

Zênite On Line

O QUE MUDOU COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos
02/05/2022 a 06/05/2022

CURITIBA, 3 de março de 2022
Att: FELIPE TORREAO DE SA - Fone: 8121296245
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
RECIFE - PE

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no **Zênite On Line**, para o curso: "**O QUE MUDOU COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos**", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 02/05/2022 a 06/05/2022, carga horária de 20 horas.

Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 003

Valor Unitário (Por Participante): R\$ 2810,00

Desconto total: R\$ 900,00

Total de Pagantes: R\$ 7.530,00

Total de Participantes: 003 ✓

TOTAL: R\$ 7.530,00

R\$ 2.510,00

A proposta inclui:

- Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do Curso
- Certificado

Observações:

- O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição em até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo), verificada pelo acesso de *login* e senha individualizados no sistema por inscrição/aluno.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).
- Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo *login* e senha.
- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.



• A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

• Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.

• Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para "replay" durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

DADOS DO EVENTO

Para ver o conteúdo completo, conteúdo, professores e programação [CLIQUE AQUI](#).

REQUISITOS TÉCNICOS

Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu *login* e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core

4Gb RAM

Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

Browser:

Recomenda-se utilizar o Google Chrome

Banda ideal:

Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE:

• Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.

• Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, **participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.**

• Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos **ignorar esta mensagem** e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em nome de **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15** - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

Dados Bancários:



BANCO DO BRASIL: Agência: [REDACTED] | Conta Corrente: [REDACTED]
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: [REDACTED] | Conta Corrente: [REDACTED]
SANTANDER: Agência: [REDACTED] | Conta Corrente: [REDACTED]
BANCO ITAU: Agência: [REDACTED] | Conta Corrente: [REDACTED]
BRADESCO: Agência: [REDACTED] | Conta Corrente: [REDACTED]

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- * Nota de empenho; ou
- * Autorização de fornecimento; ou
- * Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- * Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

Observação: Para o mercado privado, estarão disponíveis outras opções de pagamento como:

- * Boleto
- * Transferência bancária
- * Depósito

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail evento@zenite.com.br e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Obtenha a documentação da Zênite neste link [DADOS CADASTRAIS](#), com a senha [REDACTED]

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se em informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado curso.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do curso/aulas on line. O curso/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

Esta proposta é válida até: 02/04/22

Kelly Dayane Rossetto

Consultora Comercial de Eventos
kelly.rossetto@zenite.com.br
4121098666

ZENITE

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

O QUE MUDOU COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?

Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos



02 a 06 de maio

O Curso:

Depois de vários projetos e de décadas de tramitações, o Projeto da nova Lei de Licitações (PL nº 4.253/2020) foi sancionado pelo Presidente da República. A nova Lei nº 14.133/2021 traz um novo regime de contratações públicas. Trata-se de um novo marco legal das licitações e dos contratos. São muitas e profundas alterações, originando novas polêmicas e várias controvérsias.

É importante começarmos os estudos!

Para este curso sobre a nova Lei, escolhemos os assuntos mais importantes do planejamento e julgamento da licitação, da execução do contrato e do processo de contratação direta, destacando as principais novidades e mudanças.

Mais do que nunca, conte com a Zênite ao seu lado! Seguimos juntos na capacitação de excelência dos servidores responsáveis pelas contratações e produzindo informações e conteúdos seguros para a aplicação da nova Lei de Licitações.



Diferenciais do ZÊNITE ONLINE:



Plataforma própria Zênite para realização do curso



Aulas 100% ao vivo



Metodologias diferenciadas



Replays disponíveis por 7 dias



Professores especializados



Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

PROGRAMAÇÃO:



DATA DE REALIZAÇÃO

02 a 06
MAIO
2022



CARGA HORÁRIA

20 horas



HORÁRIOS

14h às 18h

As aulas terão duração diária de 4 horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, intervalos e até 1h para responder perguntas.



REPLAY

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

Esta capacitação permitirá a você:

- 01 Entender as principais alterações e novidades da Lei nº 14.133/2021, a quem se aplica e prazos de entrada em vigor.
- 02 Conhecer a nova Lei e preparar-se para aplicar de forma segura o novo regime das contratações públicas.
- 03 Dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, às principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e à execução dos contratos administrativos.
- 04 Conhecer os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.
- 05 Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

Quem deve participar?



PREGOEIROS E
MEMBROS DE
EQUIPES DE APOIO



MEMBROS DO
DEPARTAMENTO
DE COMPRAS



FISCAIS E
GESTORES DE
CONTRATOS



ASSESSORES E
PROCURADORES
JURÍDICOS



ADVOGADOS



AUDITORES



CONTROLES
INTERNO E
EXTERNO



AGENTES PÚBLICOS
ENVOLVIDOS NAS
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS



Destaques do conteúdo:

- > Quem está obrigado à nova Lei e quando ela entra vigor?
- > Quais leis foram alteradas e revogadas?
- > Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 14.133/2021 – Como proceder e escolher?
- > O regime de contratações das empresas estatais, Lei nº 13.303/2016, e os impactos da Lei nº 14.133/2021
- > Princípios que regem a aplicação da nova Lei
- > Submissão dos órgãos de controle às súmulas do TCU e respectivas repercussões
- > Novidades sobre conteúdo e forma do parecer jurídico
- > Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela Advocacia Pública – Condições
- > Formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação – Novidades
- > Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – O que é e qual sua finalidade?
- > Prazos e veículos de publicidade dos editais
- > Fases sequenciais do processo de licitação – Novidades
- > Critérios de julgamento e as principais alterações
- > Modalidades de licitação e as principais alterações
- > Modos de disputa e as novidades
- > Compras e bens de consumo comum e de luxo
- > Compras e padronização
- > Compras e parcelamento
- > Compras, catálogo eletrônico e indicação ou vedação de marca
- > Compras e adoção do SRP
- > Regime de preferências e desempate e as alterações da Lei Complementar nº 123/2016
- > Habilitação e novidades
- > Correções e saneamento de falhas – Novidades e limites para a correção

- > Principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade
- > Instrução segura do processo de contratação direta
- > Instrumento de contrato obrigatório e facultativo
- > Publicidade dos contratos
- > Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento e as novidades da nova Lei
- > Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei
- > Formalização do termo aditivo como condição para a execução de alterações ao contrato
- > Matriz de riscos e revisão dos valores
- > Preclusão do direito à revisão contratual
- > Extinção dos contratos – Novidades
- > Sanções – Novidades

Conheça os professores:

José Anacleto Abduch Santos



Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequena Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de vários artigos jurídicos.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Suzana Maria Rossetti

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

REQUISITOS TÉCNICOS:

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador:
Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM
Internet de 10 mbps
(de preferência por cabo)

Browser:
Google Chrome, preferencialmente
Banda ideal:
Inbound participante: 3 mbps

IMPORTANTE:

Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Programa completo:



Aula 1

Dia 02 de maio, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

A NOVA LEI – ABRANGÊNCIA E ENTRADA EM VIGOR E PARECER JURÍDICO

- 01 Quem está obrigado à nova Lei de Licitações e quem não será abrangido por suas regras? A nova Lei regula quais contratos/objetos? Quais leis foram alteradas e revogadas?
- 02 O regime de contratações das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016) foi alterado ou impactado pela nova Lei? Quais dispositivos da nova Lei aplicam-se às estatais?
- 03 Quando a nova Lei entra em vigor? Existem datas distintas previstas para exigências específicas? Quais? Existe um prazo em que a nova Lei poderá ser adotada e um prazo no qual deverá ser adotada?
- 04 Diante da revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, existirá um tempo de convivência simultânea entre os dois regimes – atual e da nova Lei: qual será esse tempo? Quais os impactos práticos e as dificuldades decorrentes dessa realidade? Quais as diretrizes para a definição do regime a ser aplicado: da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei? Esse mesmo critério de escolha pode ser aplicado aos processos de contratação direta?
- 05 Com o lançamento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 9 de agosto último, em linhas gerais, quais os efeitos para as publicações e a aplicação da Lei nº 14.133/2021?
- 06 Quais princípios regem a aplicação da nova Lei e quais são novidades? O agente público pode resolver situações concretas com base nesses princípios?
- 07 A nova Lei tem disciplina detalhada sobre parecer jurídico. Quais as novidades relativas a formato, conteúdo, obrigação de elaboração e sua dispensa, parecer padronizado, bem como sobre responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?
- 08 Em que casos a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial poderá ser realizada pela Advocacia Pública? Quais os precedentes do TCU sobre esse tema?



Aula 2

Dia 03 de maio, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

FASES, PROCEDIMENTO, MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA

- 09 Quais as regras e as novidades previstas na nova Lei quanto à formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação?
- 10 O que é o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)? Qual a finalidade desse Portal?
- 11 Quais os veículos de publicidade? Quais os prazos mínimos de publicidade?
- 12 Quais as fases sequenciais do processo de licitação previstas na nova Lei? Qual a importante alteração relacionada à ordem da licitação?
- 13 Quais os critérios de julgamento previstos na nova Lei e quais os principais pontos de alteração que devem ser destacados? Na prática, qual será a distinção relativa ao procedimento da fase de competição entre a concorrência e o pregão?
- 14 De acordo com a nova Lei, todas as modalidades podem ser processadas eletronicamente? Quando poderá ser presencial? Quais os cuidados quanto à formalização das sessões se adotada a forma presencial?
- 15 A nova Lei prevê que deverá ser considerado o menor dispêndio para a Administração e parâmetros de qualidade na escolha dos critérios de julgamentos. O que é menor dispêndio e o que deve ser avaliado nessa escolha?
- 16 O que são e quais os modos de disputa previstos na nova Lei? Podem ser combinados? Em quais hipóteses a nova Lei determina ou veda o modo de disputa aberto ou fechado?
- 17 Se a Administração decidir aplicar a nova Lei em determinada licitação imediatamente após a entrada em vigor, como deverá proceder no pregão eletrônico para compatibilizar o novo regime com o sistema eletrônico que segue os critérios de julgamento e os modos de disputa previstos no Decreto nº 10.024/2019? É viável essa composição?



Aula 3

Dia 04 de maio, das 14h às 18h

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

REGRAS ESPECÍFICAS PARA COMPRAS, REGIME DE PREFERÊNCIAS E DESEMPATE, HABILITAÇÃO E SANEAMENTO

- 18 Com relação às compras, quais são as diretrizes mais importantes previstas na nova Lei, especialmente em sobre:
- bens de consumos comum e de luxo e o enquadramento de acordo com o Decreto nº 10.818/2021
 - padronização
 - parcelamento
 - catálogo eletrônico e a disciplina da Portaria Seges/MP nº 938/2022
 - indicação ou vedação de marca
 - adoção do SRP
- 19 Sobre preferências e desempate, pergunta-se:
- A nova Lei prevê alterações importantes na aplicação do regime da Lei nº 123/2016. Em quais contratações não se aplica o regime de preferências às MEs e EPPs?
 - Quais margens de preferência poderão ser adotadas de acordo com a nova Lei?
 - Quais os critérios de desempate e as preferências no caso de não haver desempate?
 - Considerando os regimes de preferências e de desempate previstos, qual deve ser a ordem do procedimento para suas aplicações?
- 20 Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação?
- 21 Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento de falhas? Quais falhas podem ser corrigidas e quais os limites para a correção?
- 22 Considerando a evolução jurisprudencial sobre o assunto e a disciplina da nova Lei, qual deve ser a tendência de interpretação sobre o saneamento?



Aula 4

Dia 05 de maio, das 14h às 18h

Professora: Suzana Maria Rossetti

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

- 23 De acordo com a nova Lei, quais documentos e justificativas devem instruir o processo de contratação direta?
- 24 Com relação às hipóteses de inexigibilidade e as novidades da nova Lei, pergunta-se:
- A contratação por fornecedor exclusivo envolve compras e serviços? Como demonstrar a inviabilidade de competição e a atuação exclusiva?
 - Na contratação de profissional do setor artístico, qual a novidade sobre a caracterização do empresário exclusivo? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
 - Para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade, o que deverá ser demonstrado e justificado? O que é e como comprovar a notória especialização?
 - Considerando a previsão da nova Lei, sobre quando deve ser adotada a técnica e preço e quando contratar serviços técnicos por inexigibilidade de licitação, pergunta-se: a nova Lei privilegiou a técnica e preço, será que esse caminho de fato levará a contratações mais eficientes?
 - Em que casos será cabível o credenciamento de acordo com a nova Lei?
 - A aquisição e locação de imóvel está entre as hipóteses de inexigibilidade. Quais as condições e os cuidados para seu correto enquadramento?
- 25 Quais os novos limites de dispensa de licitação previstas pelo Decreto nº 10.922/2021 e quais os cuidados para afastar o parcelamento indevido?
- 26 A nova Lei previu um procedimento nas dispensas pelo valor com o objetivo de obter propostas adicionais. Trata-se de procedimento obrigatório? Quando adotar? Na contratação de serviço técnico e singular, cujo valor esteja dentro do limite de dispensa, esse procedimento é cabível?
- 27 Todas as dispensas por valor poderão ser pagas via cartão de pagamento? Como isso vai ocorrer?
- 28 Quais as condições previstas na nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada?
- 29 Quais as condições e as novidades previstas sobre a dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução?



Aula 5

Dia 06 de maio, das 14h às 18h

Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 30 Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando poderá ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
- 31 Em quais casos a Administração poderá considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na nova Lei?
- 32 Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei?
- 33 Uma inovação importante é a previsão de que a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das alterações ao contrato. Qual o efeito prático dessa disciplina?
- 34 Quais os impactos da definição da matriz riscos quanto às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 35 Em que condição opera-se a preclusão do direito à revisão contratual?
- 36 Sobre a extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
- 37 Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques na nova Lei?

INVESTIMENTO

R\$ 2.810,00/PARTICIPANTE*

INCLUI:



Lei digital: *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*



Apostila digital específica do curso



Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



[Qui](#)
[Fale Conosco](#)

Orzil nas redes



A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) ESGOTADO!

24 e 25 de março de 2022 / Brasília - DF (VAGAS ESGOTADAS!!!)

Panorama da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021) que cria um novo marco legal para substituir a Lei das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações - RDC (Lei 12.462/11).

O conteúdo programático do curso foi registrado na BN (Registro nº 518.057). Sua cópia sem autorização constitui ato ilegal sujeito a ação judicial (Lei nº 9.610/88). Grupo Orzil (INPI 912386410 / CFE: 24.15.13 e 29.1.12).

1. Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. *Exclusivo, criado e elaborado em 2017. +Recente Atualização Março 2022.*



A nova lei foi aprovada no fim do ano passado, na forma de um substitutivo que veio da Câmara dos Deputados, mas ela já tramitava há quase 10 anos. O projeto teve origem em uma comissão especial do Senado, em 2013, e passou por três reformulações até chegar à versão atual. A nova lei substitui a atual Lei das Licitações (Lei 8.666, de 1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520, de 2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (Lei 12.462, de 2011), modificando as normas referentes aos sistemas de contratação da administração pública.

A Nova Lei cria modalidades de contratação, tipifica crimes relacionados a licitações e disciplina itens do assunto em relação às três esferas de governo: União, estados e municípios. Entre outras mudanças, o texto permite seguro-garantia nas licitações, o que poderá contribuir para a redução de obras inacabadas, e cria um portal nacional de contratações públicas para centralizar os procedimentos licitatórios dos entes federados por meio de um banco de dados unificado.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) está em vigor desde 1º de abril. Nos próximos dois anos de transição, o novo normativo substituirá a Lei Geral das Licitações (Lei 8.666/1993), a Lei do Pregão (Lei 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC - Lei 12.462/11).

A nova lei padroniza e digitaliza processos, além de estabelecer a forma eletrônica como principal meio de contratação pública. Entre outras mudanças, insere no Código Penal um capítulo específico para tratar dos crimes em licitações e contratos administrativos, prevendo penas para quem admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

O Governo Federal publicou, neste ano (26/1/2022), as novas regras para a produção dos Planos de Contratações Anuais (PCA). A partir de agora, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal têm prazo até a primeira quinzena de maio para a elaboração desse documento, que deve conter as contratações previstas para o ano seguinte. As regras são estabelecidas pelo Decreto nº 10.947, publicado no Diário Oficial da União - DOU, regulamentando o assunto dentro da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

O presente curso visa, portanto, atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.



[Vídeo: Apresentação do Curso+](#)

2. Objetivos

Atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto às novidades vindouras, sempre ressaltando as diferenças em relação à legislação precedente, para possibilitar a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito da Administração.

Abordar também as principais regras, os aspectos polêmicos e as recentes alterações da ordem jurídica relativa ao tema licitações e contratos, por meio de casos concretos no entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU.

3. Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos e exercícios práticos voltados a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC. É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes na Lei 8.666/93.

Disponibilizamos notebooks aos alunos com apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado.

NOVIDADE! Curso híbrido com participação de alunos matriculados no curso Online Ao Vivo.

[INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES PARA CURSOS ONLINE+](#)

4. Público Alvo

- Gestores e Fiscais de Contratos
- Servidores do setor de compras
- Profissionais e especialistas que atuam direta ou indiretamente com licitações e contratações administrativas
- Membros de comissão de licitação, pregoeiros e equipes de apoio
- Gestores e servidores públicos
- Auditores e controladores internos e externos
- Procuradores, advogados, administradores, ordenadores de despesas, prefeitos, vereadores e consultores
- Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeira e jurídica
- Funcionários do Sistema "S", OSCIP, OS, ONG, fundações, institutos, agências, universidades, autarquias e empresas estatais
- Secretários, assessores, diretores, coordenadores e assistentes do Poder Executivo Federal.

[Confira alguns clientes Orzil+](#)

16 anos
DE HISTÓRIA E
TRANSFORMAÇÃO

+ de 3.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

+ de 800
CURSOS REALIZADOS

+ de 18.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 50
TEMAS DE TREINAMENTO

5. Programação

- Vigência da nova lei e regras transitórias para as licitações, contratos e contratação direta
- Inovações trazidas pela nova lei em relação ao procedimento de licitação

- Âmbito de aplicação
- Princípios
- Os agentes públicos envolvidos
- A estrutura do processo licitatório
- A importância da fase preparatória
- Estimativa do valor da contratação
- As modalidades de licitação
- Regras de divulgação do certame
- Os pedidos de esclarecimento e as impugnações



- Apresentação de propostas e lances
- Julgamento das propostas
- Critérios de julgamento
- Habilitação dos licitantes
- Os recursos administrativos cabíveis
- Adjudicação e homologação da licitação

Inovações trazidas pela nova lei em relação aos contratos administrativos

- Regras de formalização dos contratos
- As garantias contratuais
- As prerrogativas da Administração
- As novas regras de duração dos contratos
- Execução dos contratos: gestão e fiscalização na nova lei
- As normas sobre alteração contratual
- As regras sobre recebimento provisório e definitivo do objeto
- Regras de pagamento
- A nulidade dos contratos administrativos na nova lei
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Infrações e sanções administrativas
- Controle das contratações
- A importância do Portal Nacional de Contratações Públicas para os contratos administrativos

6. Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba+](#)

7. Motivos para você escolher a Orzil

- A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de Professores Renomados de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional. [Informações+](#)

- Disponibilizamos Internet Fibr Óptica, Notebook Individual, Apostila Digital e Material Complementar nos treinamentos, visando à facilitação do aprendizado. A Orzil, que procura ser ecologicamente correta, tem em mente não apenas a modernização da tecnologia, mas também a economia no uso de papel: temos a estimativa de que, em um ano, pouparemos cerca de 400.000 folhas em nossos cursos. [Equipamentos Orzil+](#)

- Auditórios Master, Executivo e VIP. Em região estratégica de Brasília, no Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos. [Informações+](#) / [Mapa e Localização dos cursos+](#)

- A Orzil procura ser ecologicamente correta, Empresa Eco. Atuamos na distribuição de kits ecológicos com materiais recicláveis em todos os treinamentos. [Informações+](#)

- Alunos Orzil recebem Kit Executivo completo: bolsa/mochila, caderno de anotações, garrafinha, crachá, estojo com material completo, certificado de participação etc. [Fotos+](#)

- A Orzil oferece Alimentação Diferenciada: dois "coffee breaks" por dia à base de produtos naturais e almoço executivo com buffet completo todos os dias. [Fotos+](#)

- Para maior agilidade e segurança, disponibilizamos aos clientes Orzil Estacionamento Privativo, gratuito e coberto. [Como Chegar+](#)

- Alunos Orzil participam do Programa Social, criado em 2008, ao realizar a inscrição em nossos cursos. [Informações+](#)

- A Orzil sabe que você é especial, gosta de fazer escolhas inteligentes, fundamentadas na qualidade e atendimento. Por isso lançamos, em 2011, o Cartão Fidelidade, para clientes especiais, clientes Orzil. [Informações+](#)

**Professores
RENOMADOS**

**NOTEBOOKS
Individuais**

**Cartão
FIDELIDADE**

**KIT
Executivo**

**Apostila
DIGITAL**

8. Investimento

Curso de 2 dias (16h): R\$ 2.747,00

Formas de Pagamento: Depósito Bancário; Nota de Empenho; Ordem ou Autorização de Fornecimento; Boleto Bancário; e Cartão de Crédito (este em até 6 vezes, pelo Pag Seguro).

[Dados para Empenho+](#) / [Dados para Pagamento+](#)

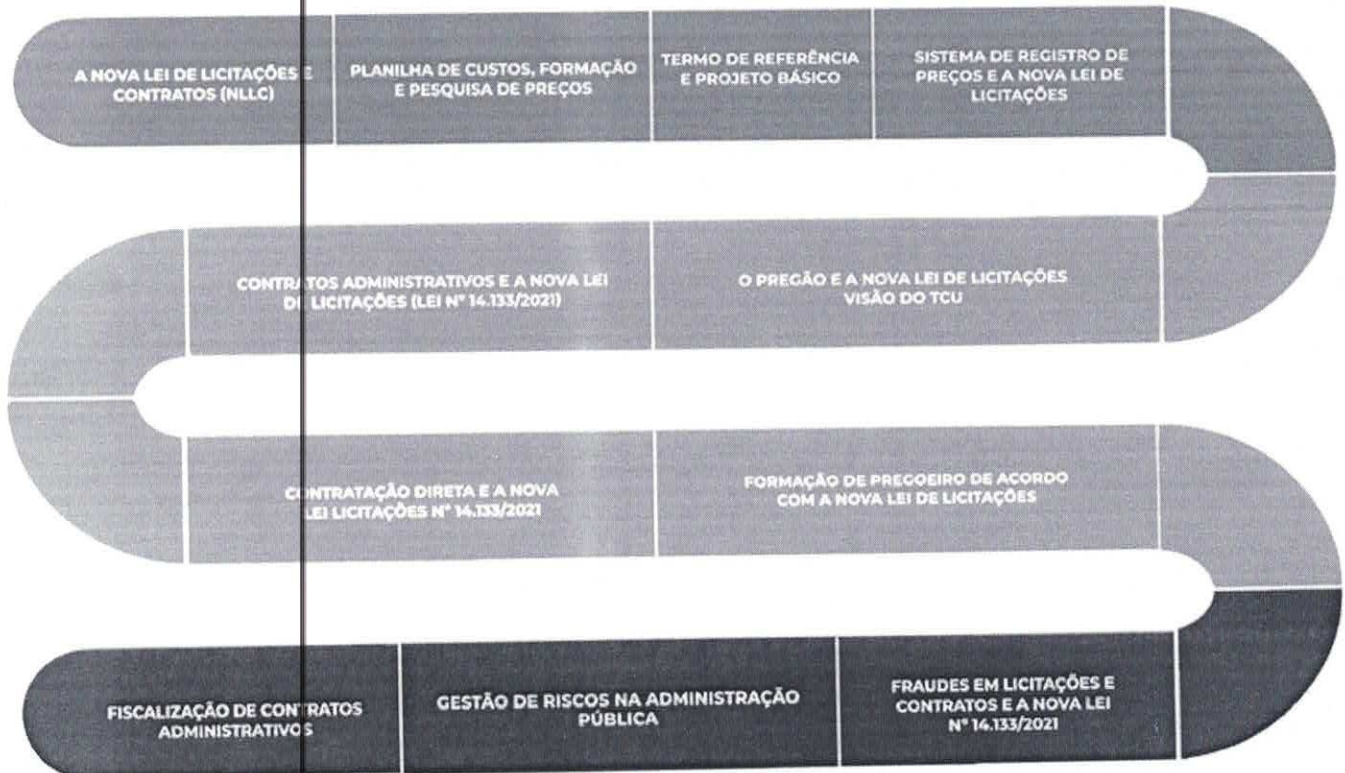
9. Data / Carga Horária

- Data: 24 e 25 de março de 2022 / Brasília - DF (VAGAS ESGOTADAS!!!)
- Horário: 8h às 12h e 13h às 17h Intervalo para o coffee break: 10h e 15h30, Almoço: 12h)
- Carga horária: 16h



10. Trilha do Conhecimento

TRILHA DO CONHECIMENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC)



CURSO COMPLEMENTAR:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD E PAR

Orzil

16 ANOS
Orzil

Apresentação dos cursos:

Cursos Nova Lei de Licitações e Correlatos

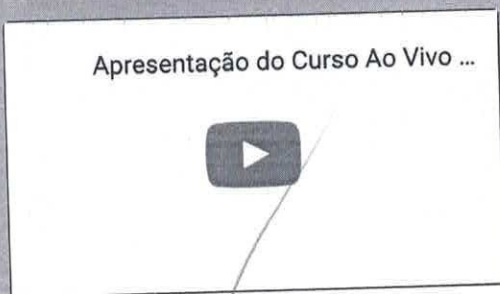
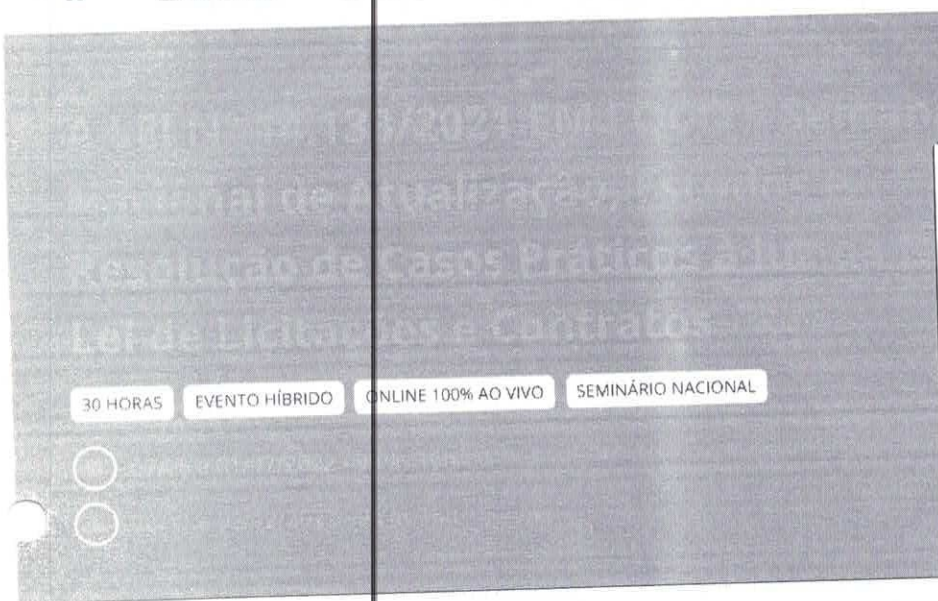


11. Locais dos Cursos

Os Auditórios da Orzil situam-se na área central de Brasília, ao lado do Setor Hoteleiro Sul e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional. Para maior agilidade e segurança disponibilizamos aos clientes Orzil estacionamento privativo e coberto.

[Mapa do Local](#) / [Lista de Hotéis](#)

Auditório Master – Setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Salas 334/335, Edifício Novo Centro Multiempresarial (Mesmo local do escritório Orzil), Bairro: Asa Sul, Brasília - DF [Fotos](#)



R\$ 2.990,00

- Faça sua inscrição

i Evento nos formatos: PRESENCIAL & ONLINE

Este evento também será realizado presencialmente.
Tem interesse? [Clique aqui e acesse à página do evento no formato presencial](#)

Apresentação

Os desafios apresentados no ano de 2020, frente à pandemia da Covid-19, trouxe à tona um amplo e delicado debate sobre o papel e a importância da Administração Pública. Nesta perspectiva, a pauta em torno do processo de contratação pública apresentou mais perguntas que respostas, a principal delas: **teria a Lei nº 8.666/93 se tornado obsoleta e ineficiente em face dos novos tempos e dinâmicas da sociedade?**

Após anos em discussão e quase três décadas desde a promulgação da Lei nº 8.666/93, o PL nº 4.253/2020 foi, enfim, aprovado pelo Senado no dia 10 de dezembro de 2020. **A matéria, sancionada pelo presidente no dia 1º de abril de 2021 e publicada oficialmente como Lei nº 14.133/2021,** estabelece um novo marco nas aquisições e contratações de milhares de

Nome completo*:

E-mail*:

Celular/Whatsapp*:

Como você realizará a inscrição*
 Seleccione...

Número de participantes*:

Autorizo o uso de meus dados de acordo com a [Política de Privacidade](#).

+ [Solicite uma proposta](#)

+ [Baixar PDF do curso](#)

Utilizamos Cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.



Objetivos

- Atualizar os servidores sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), identificando os principais desafios que a nova Lei traz para as contratações públicas e solucioná-los em conformidade com a legislação e doutrina aplicada, incluindo as orientações do TCU.
- Resolver situações que podem acontecer na prática no planejamento, licitação, contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), execução e gerenciamento contratual.
- Formar gestores públicos nos assuntos referentes as Licitações e Contratos, com segurança jurídica para a tomada de decisões que gerem eficiência, eficácia e conformidade nas contratações públicas
- Capacitar os servidores para aplicar e implementar a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) em suas práticas cotidianas e em sua instituição.
- Apresentar os conceitos legais e os aspectos práticos, visando subsidiar a melhor solução nas aquisições de bens e serviços, assegurando maior segurança na realização dos atos administrativos e processuais.
- Debater as principais inovações nas Licitações e Contratos, com as boas práticas, os pontos polêmicos, as controversas e os desdobramentos das decisões do agente e do gestor público nos casos discutidos.

À luz da aplicação e implementação da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), promoveremos 30 horas de atualização completa em conformidade com a linha do tempo do processo de contratação pública, perpassando os principais destaques da Lei, sua aplicação imediata, os pontos de cautela e o enfrentamento as questões polêmicas e controvertidas nas fases de planejamento, licitação/contratação e gestão contratual, com destaque para os seguintes conteúdos:

Período de transição e aplicação concomitante do atual e do novo regime;	Regime de preferências às MEs e EPPs;	Terceirização e proteção aos terceirizados;
Planejamento das contratações e seus artefatos;	Crterios de julgamento (menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto);	Extinção do contrato;
Procedimentos auxiliares e as inovações do SRP;		Regimes de execução e a fiscalização dos contratos;
		Infrações e sanções

contratação, comissões, gestores e fiscais de contratos);

Reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação e revisão);



Modos de disputa (aberto, fechado e combinado);

BAIXE O PDF COM O CONTEÚDO COMPLETO

Público-alvo

profissionais integrantes do gerenciamento de contratos e de contratos);

incluindo gestores e fiscais de contratos;

Ordenadores de despesas;

Compradores, membros de comitês de aquisição e de logística pública;

Assessores jurídicos, promotores de justiça;

Orçamentistas, engenheiros, arquitetos, economistas, contadores e demais profissionais que atuam na gestão e fiscalização de contratos e convênios;

Advogados, promotores de justiça e demais profissionais da área jurídica;

Profissionais que atuam em licitação, elaboração e processamento de editais e demais procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos;

Demais profissionais e interessados nos procedimentos de contratação direta, inclusive nas estatísticas de contratação.

Professores

José Carlos Ramos Cirqueira

Advogado do Ministério Público da União (MPU), lotado no Ministério Público Federal (MPF) no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT/MPU), onde exerce a função de Assessor Jurídico e de Fiscal de Despesas. Mestrando em Direito e em Administração de Empresas. Possui experiência em funções de Chefe da Seção de Licitação e Fiscal de Contratos, Chefe da Seção Permanente e Especial de Licitações e Fiscal de Contratos. Professor na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e na iniciativa privada, ministrando diversos cursos sobre Licitações e Contratos. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Eduardo dos Santos Guimarães

Servidor Público do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) há mais de 20 anos, tendo exercido as funções de Diretor de Controle de Contratos, de Diretor de Planejamento e de Diretor de Gestão.

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saber mais

Pesquisas (IEP/MPRJ). Palestrante especialista em Licitações e Contratos. Conselheiro da Rede Latino-Americana de Abastecimento. Autor da obra "Manual de Planejamento das Licitações Públicas"-(2ª Edição - Jurua, 2015). Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).



Agenda

27/06 a 01/07/2022 - 9h às 16h

O curso será realizado em ambiente virtual ao vivo, por meio da plataforma de videoconferência Zoom e com interatividade em tempo real entre a turma e o professor.

Considerando o formato do curso e com o objetivo de promover uma experiência interativa e proveitosa de aprendizagem, recomendamos:

- A utilização de fones de ouvido, microfone e webcam (deixando-a aberta durante o curso, opcionalmente);
- Boa conexão com a internet (de preferência por cabo) e navegador atualizado (Google Chrome, preferencialmente).

28/11 a 02/12/2022 - 9h às 16h

O curso será realizado em ambiente virtual ao vivo, por meio da plataforma de videoconferência Zoom e com interatividade em tempo real entre a turma e o professor.

Considerando o formato do curso e com o objetivo de promover uma experiência interativa e proveitosa de aprendizagem, recomendamos:

- A utilização de fones de ouvido, microfone e webcam (deixando-a aberta durante o curso, opcionalmente);
- Boa conexão com a internet (de preferência por cabo) e navegador atualizado (Google Chrome, preferencialmente).

Mais detalhes

[Carga horária](#) >

[Investimento](#) >

[Formas de pagamento](#) >

[Dados para emissão do empenho](#) >

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

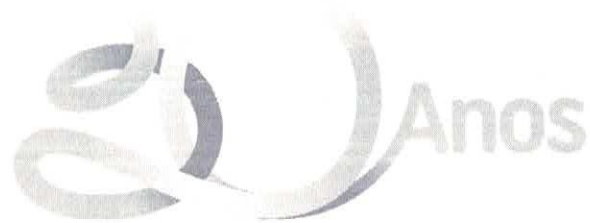
Saiba mais



Cursos In Company

Você pode levar este curso para seu órgão ou empresa.

Solicite uma proposta



Quer ficar por dentro das novidades e lançamentos?

CADASTRAR



CONTINUE NAVEGANDO

WhatsApp

Facebook

Instagram

YouTube

LinkedIn

Twitter

Google+

Política de Privacidade e Política de Cookies

Contato

CONTATO

+55 (21) 9330-0122

+55 (21) 98179-1115

consultas@consultas.com.br

Av. Charnoiagnat, 645 - Sala 301 -
Centro, Vila Velha/ES - CEP 29100-
011

CERTIDÕES NEGATIVAS

Regularização no SICAF

Receita Federal/INSIS

CNPJ

FGTS

Trabalhistas

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa Municipal

Certificação de Registro Cadastral - CRC

Falência e Concordata

Utilizamos cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência em nosso site. Conheça nossa Política de Privacidade e Política de Cookies.

Continuar

Saber mais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.781.069/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE EDITORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4698	COMPLEMENTO ANDAR 3
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ZENITE.COM.BR	TELEFONE (41) 2109-8666
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia **01/02/2022** às **13:04:27** (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025988773-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**
Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:34 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **9ACC.4348.4710.BED0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.523.805
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:35 do dia 16/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7CD201E2136541CE0AA12E2233C50EC686

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br
E-mail: contratos@stj.jus.br
Telefone (61) 3319.9506

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 61/2021

Atestamos que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n. 4.690/4.698, 3º Andar, Edifício Batel Office Tower, Curitiba - PR é contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - CNPJ n. 00.488.478/0001-02, na forma abaixo discriminada:

- **Processo:** STJ n. 22890/2017;
- **Contrato:** STJ n 63/2017;
- **Vigência do contrato:** 25/10/2017 a 24/10/2018;
 - 1ª Prorrogação: 25/10/2018 a 24/10/2019;
 - 2ª Prorrogação: 25/10/2019 a 24/10/2020;
 - 3ª Prorrogação: 25/10/2020 a 24/10/2021;
- **Objeto:** Aquisição de assinatura anual das bases de dados Web Licitações e Contratos, Web Regime de Pessoal, LeiAnotada. e Zênite Fácil com: contratação pública, produzidas pela Zênite Informação e Consultoria S/A;
- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** não houve qualquer penalidade aplicada à empresa ou ressalva que desabone sua execução.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

Rodrigo Vasconcelos Rodrigues Pinheiro
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Coleções



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vasconcelos Rodrigues Pinheiro, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Coleções**, em 25/06/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos**, em 25/06/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, inscrito no CNPJ 01.671.187/0001-18, com sede na Avenida Visconde de Porto Alegre, 1265, Manaus – AM, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, Batel, Curitiba, Paraná, presta(ou) os seguintes serviços/ bens:

- ✓ Acesso ao Zênite Fácil
- ✓ Orientação por escrito em Licitações e Contratos

Ressaltamos que os serviços foram prestados de forma adequada, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Manaus, 29 de julho de 2021.


ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 56467704/2021

Expedição: 09/12/2021, às 14:48:20

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 90*****86
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2022
FGTS	Validade:	05/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2022
Receita Municipal	Validade:	17/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/03/2022 09:18

CPF: ██████████ Nome: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

Ass: _____



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 86.781.069/0001-15
Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032600385809352157

Informação obtida em 29/03/2022 09:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO: (41) 3040-8410 | NOTAS: COM.BR | WWW.4TARNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA - PR



República Federativa do Brasil



LIVRO
0959-P
CÓD. ESC.
0116

FOLHA
210
CONTR. INTERNO
0299/22

Procuração bastante que faz: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, em favor de: **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, na forma abaixo:



S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022)**, nesta Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro nº 4698 - 3º Andar, Batel, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130002398-1, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RENATO GERALDO MENDES**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, nascido em data de 12/01/1961, natural de Gravatal/SC, filho de Otacilio Antonio Mendes e de Julieta Grassi Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, 589 - Apartamento nº 1001, Batel, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.240-240, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "renatomendes@zenite.com.br" e contato telefônico "41 2109-8666", em conformidade com os **ATOS CONSTITUTIVOS** e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida aos **10/02/2022**, que foram apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **115**, em pasta própria nº **230-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, a outorgante na forma acima representada, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, brasileira, casada, maior e capaz, diretora, nascida em data de 05/11/1980, natural de Curitiba/PR, filha de Pablo Leonardo Carrasco Gonzalez e de Maria Dernys, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha nº 1531 - Apartamento nº 22, Bigorriho, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP: 80.730-390, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "hilda.victoria@zenite.com.br" e contato telefônico "41 2109-8666", a qual confere **PODERES** específicos para assinatura de documentos e declarações da Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, situada nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.698 - 3º Andar, bairro Batel, relacionados com a representação da empresa aqui indicada, podendo assinar documentos e declarações inerentes à habilitação em processos de contratação com os órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, distrital, estadual ou municipal, assinar propostas comerciais, assinar contratos e termos aditivos a contratos firmados entre a empresa representada e seus clientes, sempre de acordo e em observância às estritas condições e padrões definidos e praticados pela empresa, assinar recibos para clientes, requerimento para pagamentos de clientes, cartas de correção de notas fiscais da empresa representada, assinar justificativas de preços dos produtos e serviços comercializados pela empresa, assinar contratos de trabalho, rescisão de contratos de trabalho, prorrogações de contratos de trabalho, aditivos, anexos, alterações, registros em carteiras de trabalho, declarações para funcionários e colaboradores, ordens de compra de materiais, representar perante as Repartições Públicas federais, estaduais,

4a06-815a-452a-e0cc
4cfb-26E2-9626-3f9f
www.4tarnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONJATO 09041 TABELIONATO COM BR | WWW.4TABELIONOTOS.COM.BR
RUA MARCELO DE DEODORO, 40 | CEP 80010-000 | CENTRO | CURITIBA-PR



Continuação
Livro: 0959-P
Folha: 210V
Protocolo: 0299/22

distrital, municipais, autarquias, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal e Estadual, Junta Comercial, Correios, Departamento Nacional de Trânsito, DETRAN, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Prefeituras Municipais e suas Secretarias e Registrais, Sindicatos e ali requerer, retirar e assinar documentos e mais informações de interesse da empresa ora indicada. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data. (Lavrada sob minuta apresentada).** Emitida a Guia de Funrejus sob nº **14000000007819807-6**, no valor de **R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, recolhido em data de **23/02/2022**. O(A)s outorgante(s) declara(m) expressamente que não se enquadra(m) como pessoa(s) exposta(s) politicamente. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709 - LGPD, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da parte por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo nº 16 da Lei 6.015/73. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 00711/2022. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, **RENATO JEFERSON BOLZANI**, **ESCREVENTE**, que o digitei. E eu, Joel Pereira dos Santos, Tabelião Substituto, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 94,62 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 2,04). ISSQN (R\$ 3,78). FUNDEP (R\$ 4,73). FUNREJUS (R\$ 23,65). VRC (1 VRC = R\$ 0,246). (a.a.) **RENATO GERALDO MENDES**. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN
SELO DIGITAL
F386X Fwqo.Eu4a2-3JZuO.mswOd
Consulte em
selo.funarpen.com.br



EM TEST. DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE





ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

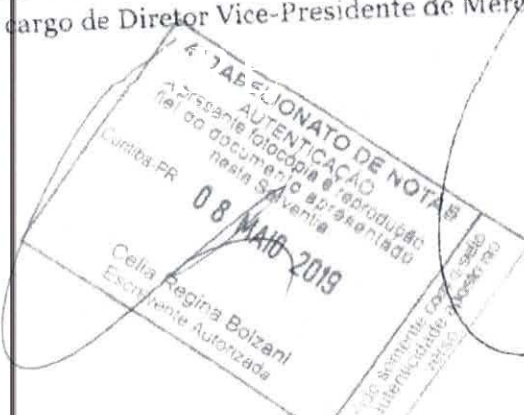
DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de maio de 2016, às 14:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.690/4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENCIA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

CONVOCAÇÃO: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva.

ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária: **(I)** Deliberar e aprovar modificação do Estatuto Social para: **i)** extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano e Organizacional com o encerramento do mandato da atual ocupante do cargo; **ii)** criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; **iii)** alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Presidente; **iv)** alterar o art. 18, §2º do Estatuto Social, com a modificação das atribuições do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **v)** alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo suas atribuições; **vi)** alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação da redação do caput do artigo 17, de acordo com as modificações aprovadas; exclusão do item 'b)', do artigo 18; e exclusão do artigo 23, com a consequente renumeração dos demais dispositivos do Estatuto. **(II)** Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo e eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.



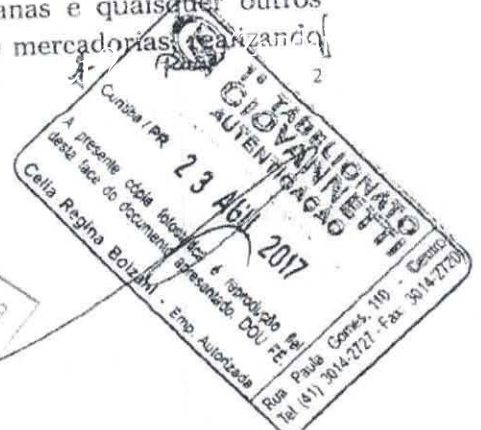


ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, sendo: (I) Ficou aprovada a modificação do Estatuto Social da Sociedade para: **i) Extinguir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional** com o encerramento do mandato e consequente destituição da atual ocupante do cargo, Sra. Sinara Rossetti Mendes; **ii) Criar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos;** **iii) alterar o art. 18, §1º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Presidente as seguintes atribuições:** a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social; b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas; c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos; d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria; e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral; f) gerir e orientar a área da consultoria; g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações; h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros; i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais; j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras; k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente; l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando





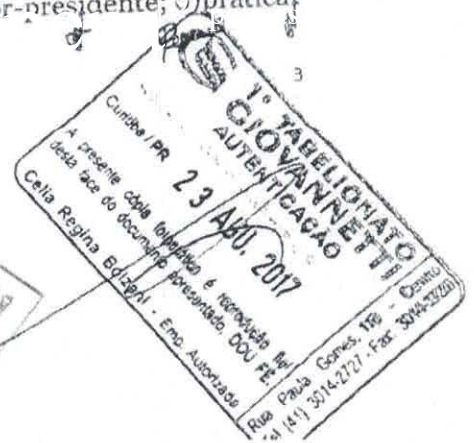
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

todos os atos necessários e relacionados às referidas operações; m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE; n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças; **iv) alterar o artigo 18, §2º do Estatuto Social, para conferir ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:** a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro; d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; e) zelar pela boa situação financeira da Companhia; f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) identificar e propor novos negócios e oportunidades; n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente; o) praticar





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

v) alterar o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social, para suprimir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional e suas atribuições e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos e conferir a este cargo as seguintes atribuições: a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia; b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas; c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos; d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia; e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público; f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia; g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais; h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes; i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades; k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente; l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional; m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções; n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência; **v) alterar os seguintes artigos do Estatuto Social: modificação de redação do caput do artigo 17, de acordo com as modificações**

LABELADNATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
desta documentação apresentada
nesta Assembleia
08 MAIO 2019
Celia Regina Bolzani
Escrivã Autorizada

LABELADNATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotocópia e reprodução
desta documentação apresentada, DOU 23
23 ABR 2017
Celia Regina Bolzani - End Autorizada
Rua Paula Coares, 110 - Centro
Te (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720



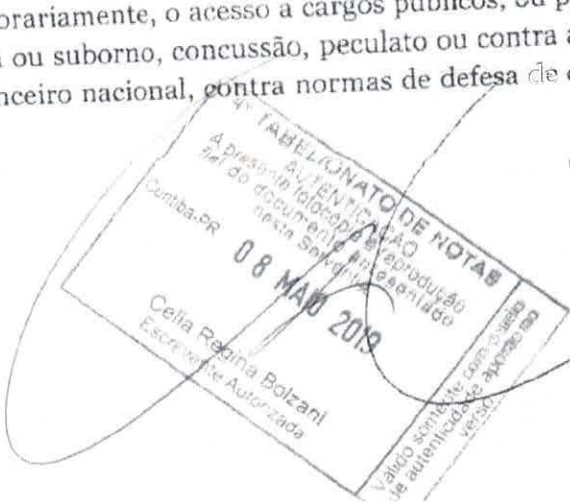
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

aprovadas, para substituir a menção ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento Humano-Organizacional pela menção ao cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos; exclusão do item 'b)', do artigo 18, para excluir a atribuição constante na alínea 'b' e por conseguinte reenumerar as atribuições das alíneas 'c' e 'd', do mesmo dispositivo; e exclusão do artigo 23, e por conseguinte reenumerar os artigos subsequentes. (II) Foi aprovada a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2016-2019, como segue: Recondução dos membros da Diretoria ocupantes dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Executivo para mais um mandato de 03 anos, a contar da assinatura desta ata; bem como eleição de membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, também com mandato de 3 anos. Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, i) a reeleição do Sr. Renato Geraldo Mendes, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade [redacted] II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, e ii) a reeleição da Sra. Anadricea Vicente Vieira de Almeida, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº [redacted], inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva. Foi também aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes a eleição, para o primeiro mandato, da Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto, casada, administradora de empresas, CRA/PR [redacted] RG: [redacted] CPF: [redacted], residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP: 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Em razão das deliberações previstas nos itens 'i' a 'viii' supra, alteram-se os artigos 17 e 18 e exclui-se o artigo 23, todos do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

[...]

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- gerir e orientar a área da consultoria;
- representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **ii)** assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; **iii)** tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
 - f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
 - g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
 - h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
 - i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
 - j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
 - k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
 - l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
 - m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
 - n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
 - o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
 - p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;



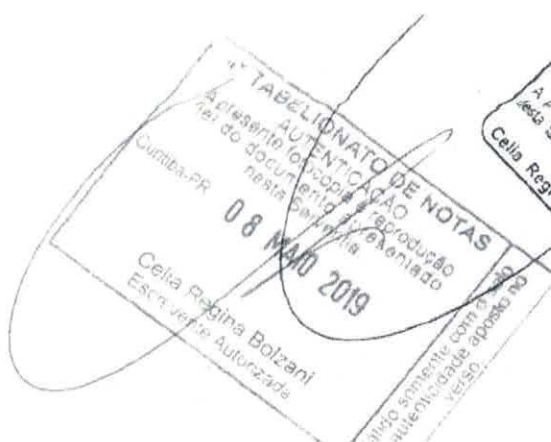


ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;
- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia; j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência."





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, procedeu-se à consolidação do Estatuto Social da Companhia, que restou redigido nos seguintes termos:

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

NIRE. 41300023981

CNPJ n.º 86.781.069/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

"CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

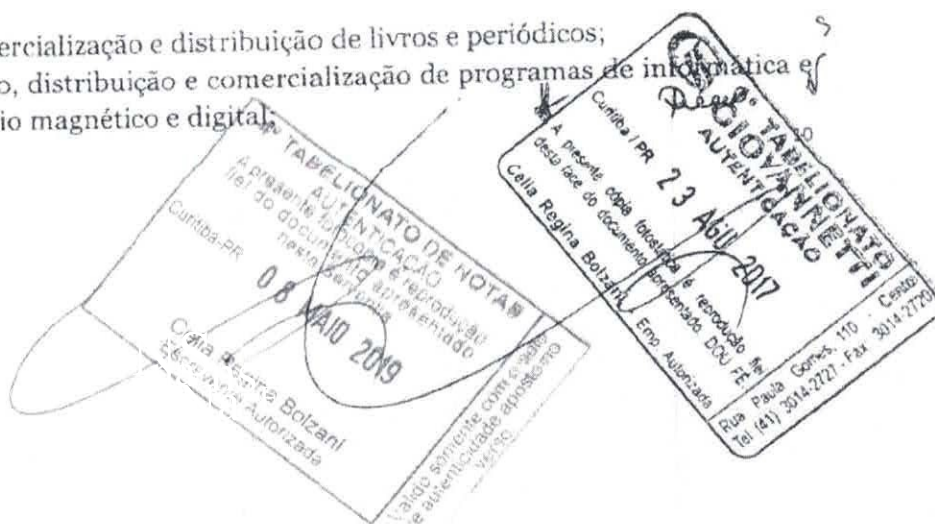
Artigo 1º. ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no 3º (terceiro) andar do Edifício Batel Office Tower, na Av. Sete de Setembro, nº 4.690/4.698.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- Elaboração e comercialização de revistas e informativos sobre Licitações e Contratos, Direito Administrativo, Financeiro, Trabalhista, Previdenciário e demais temas e áreas do Direito para Órgãos e Entidades Públicas e Empresas Privadas, bem como consultoria e assessoria em assuntos relacionados aos mesmos;
- Editoração, comercialização e distribuição de livros e periódicos;
- Desenvolvimento, distribuição e comercialização de programas de informática e produtos em meio magnético e digital.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- d) Concepção, planejamento e organização de congressos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, cursos, palestras e eventos em geral;
- e) Treinamento e capacitação de recursos humanos em áreas do conhecimento técnico, científico, cultural e artístico;
- f) Edição, produção, reprodução e distribuição fonográfica e audiovisual em geral;
- e
- g) Participação em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras como sócia ou acionista.

Artigo 4º. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 3.423.447,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 118.936 (cento e dezoito mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§1º. A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

§2º. A sociedade reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de co-propriedade.

Artigo 6º. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 7º. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§1º. Na transferência ou cessão de ações, os demais acionistas terão direito de preferência, na proporção das ações que já detêm, facultando-se a cessão do direito de preferência entre eles.

§2º. O acionista que desejar alienar ações deverá, antes de iniciar qualquer negociação ou contato com terceiros, comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, com indicação do preço que pretende receber pelas mesmas e com a especificação das demais condições.

§3º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de venda.

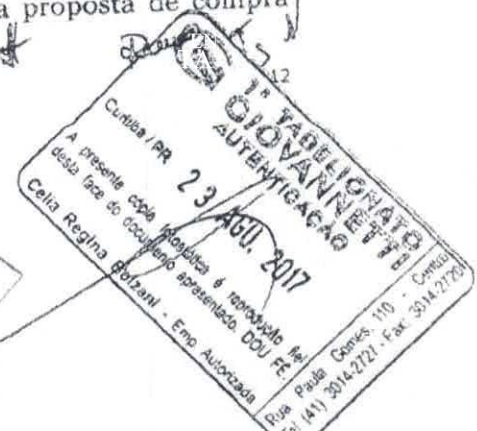
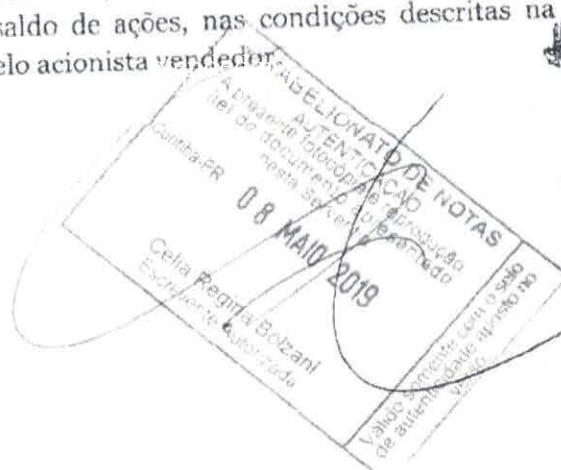
§4º. Havendo ações não adquiridas no prazo estipulado no parágrafo anterior, estas poderão ser oferecidas a terceiros.

§5º. Preliminarmente à realização da transferência ou cessão de ações a terceiros, o acionista que desejar transferir seus valores mobiliários deve comunicar sua intenção à Diretoria da Companhia, informando a quantidade de ações que pretende transferir, o valor que está sendo pelas mesmas oferecido e o nome e qualificação da pessoa interessada na aquisição.

§6º. O Diretor que houver recebido a comunicação de que trata o parágrafo anterior terá o prazo de 5 (cinco) dias para comunicar aos demais acionistas, por escrito, para que estes, no prazo de 30 (trinta) dias, possam exercer o seu direito de preferência, nos termos da proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.

§7º. Havendo saldo de ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência, caberá aos acionistas decidir, em Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do resgate das ações não adquiridas por meio do exercício do direito de preferência.

§8º. Não havendo deliberação no sentido do resgate de ações, na forma do parágrafo antecedente, terão os acionistas o prazo de 15 (quinze) dias para aquisição do saldo de ações, nas condições descritas na proposta de compra comunicada pelo acionista vendedor.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

§9º. Se ainda houver saldo não negociado de ações, após o vencimento do prazo referido no parágrafo anterior, este será transferido à pessoa indicada como proponente pelo acionista vendedor, na informação de que trata o §5º deste artigo.

§10º. Se todos os acionistas manifestarem por escrito seu desinteresse na aquisição das ações, e a Companhia Geral se manifestar quanto ao desinteresse no resgate destes valores mobiliários, a transferência poderá ser ultimada sem a observância dos prazos descritos nos §§ 3º a 6º deste artigo.

Artigo 8º. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

Artigo 10. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Artigo 11. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Curitiba e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em Assembleia a que compareçam todos os acionistas.





ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 12. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

Artigo 13. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A administração da sociedade compete à Diretoria.

Artigo 15. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 16. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

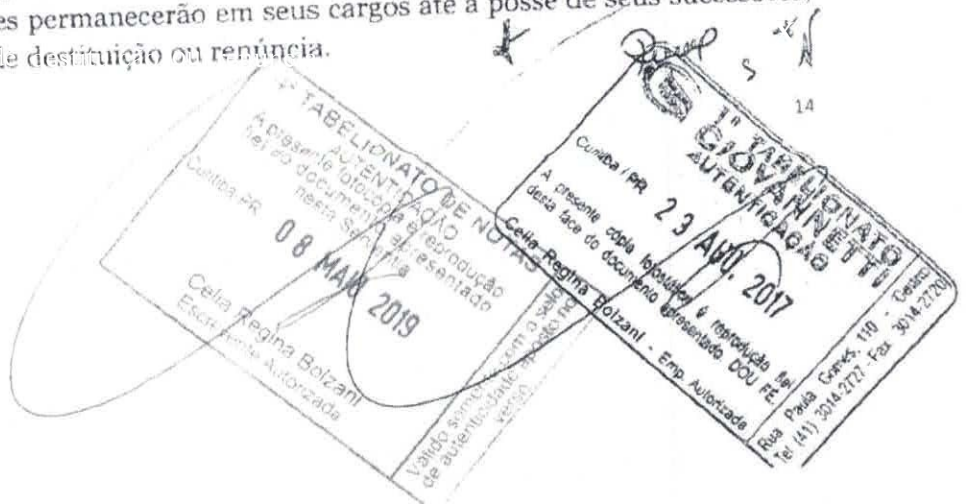
Artigo 17. A Diretoria é composta por três Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Executivo e um Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, podendo ser cumuladas as funções.

§1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

§3º. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

§4º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.





ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§5º. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária da Assembleia Geral, para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, o Diretor remanescente acumulará as funções do Diretor destituído ou renunciante.

§6º. Após o encerramento de suas funções, seja por ausência de recondução, por renúncia ou por destituição, veda-se ao ex-Diretor, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação, por qualquer forma e sob qualquer vínculo, em empresa que por qualquer forma concorra com a Companhia, salvo se houver expressa liberação do referido prazo pela Assembleia Geral.

Artigo 18. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Geral;
- b) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- c) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.

§ 1º Compete ao Diretor Presidente as seguintes atribuições:

- a) administrar a sociedade com amplos poderes, deliberando e resolvendo todos os assuntos de interesse social;
- b) definir diretrizes e propor metas a serem alcançadas;
- c) estabelecer o plano de negócio com os seus respectivos orçamentos;
- d) convocar, presidir e instalar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- e) supervisionar a ação de todos os setores, de maneira a garantir o funcionamento harmônico e eficiente dos serviços em geral;
- f) gerir e orientar a área da consultoria;
- g) representar a Sociedade, em quaisquer circunstâncias, em juízo ou fora dele, para administrar, de forma geral, a Sociedade e para executar todos os atos

15

ATTESTADO DE NOTAS
A presente cópia (com o selo de autenticação) reproduz o conteúdo do documento apresentado nesta serventia.

08 MAIO 2019

Cella Regina Bolzani
Escritório Autorizado

ATTESTADO DE NOTAS
A presente cópia (com o selo de autenticação) reproduz o conteúdo do documento apresentado nesta serventia.

23 ABR 2017

Cella Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Práxia Gomes, 119 - Caixa
Tel: (41) 3014-2721 Fax: 2014-7730



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

necessários para as operações do cotidiano da Sociedade, incluindo autorização para outorgar procuração em nome da Sociedade e receber citações;

h) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas, que tenham por objeto negócios de interesse da companhia, inclusive serviços de auditoria, consultoria, assessoria, dentre outros;

i) prestar fiança em recurso para instâncias administrativas e fiscais;

j) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras;

k) representar a Companhia perante o Governo e todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, formulando toda classe de pretensões, impugnações e recursos, seguindo e acompanhando todos os expedientes e procedimentos administrativos até seu término, podendo deles desistir se entender conveniente;

l) Representar a Companhia perante as aduanas e quaisquer outros órgãos oficiais nas operações de importação e exportação de mercadorias, realizando todos os atos necessários e relacionados às referidas operações;

m) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;

n) assumir ou contratar, em nome da ZÊNITE, empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças;

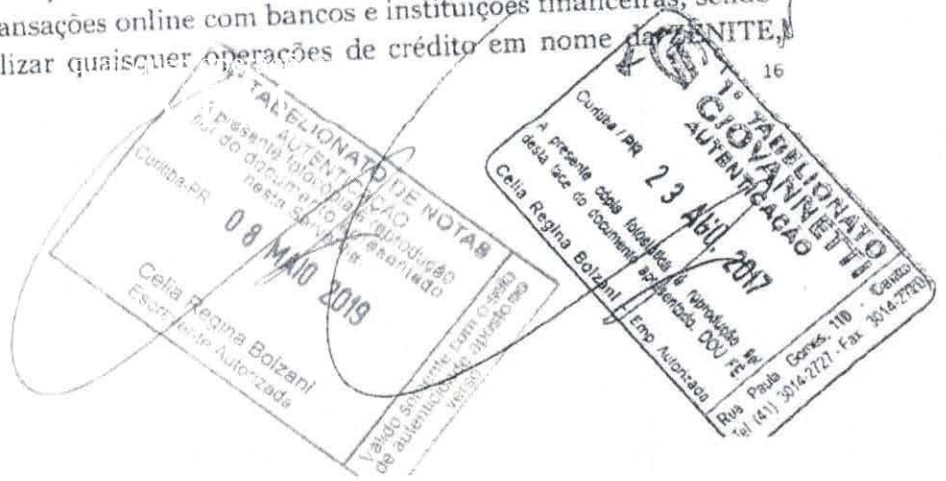
§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente Executivo as seguintes atribuições:

a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;

b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

c) executar fielmente o planejamento e diretrizes estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionados com as suas áreas de competência, sendo elas: tecnologia da informação, capacitação e administrativo, produtos, e financeiro;

d) autorizar a realização de despesas, pagamentos, assinar os cheques, bem como realizar as transações online com bancos e instituições financeiras, sendo-lhe vedado: i) realizar quaisquer operações de crédito em nome da ZÊNITE;





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
 N.I.R.E. 41300023981
 C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
 realizada em 12/05/2016**

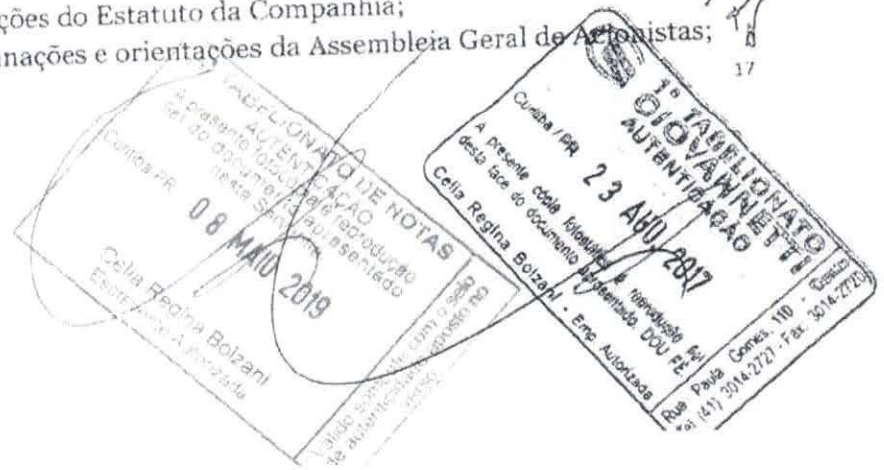
- salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; ii) assumir ou contratar empréstimos ou financiamentos, conceder avais ou fianças, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral; iii) tomar por empréstimo recursos ou bens da ZÊNITE, salvo mediante autorização expressa e específica da Assembleia Geral;
- e) zelar pela boa situação financeira da Companhia;
- f) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contrato de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- g) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- h) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- i) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- j) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- k) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- n) administrar a Companhia na ausência e afastamentos do Diretor-presidente;
- o) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- p) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência;

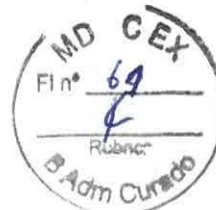
§ 3º Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos:

- a) cumprir as disposições do Estatuto da Companhia;
- b) atender as determinações e orientações da Assembleia Geral de Acionistas;

Presidência

5
46
17





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

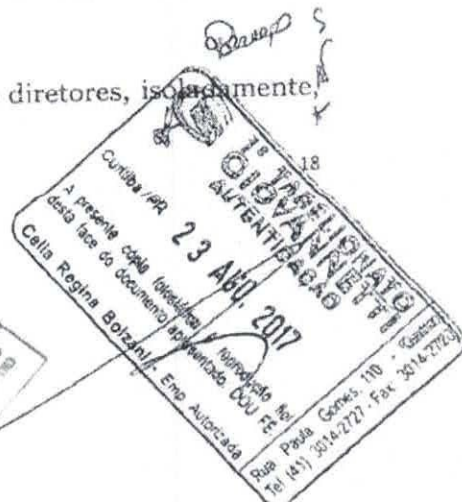
N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

- c) executar fielmente o planejamento e orientações estratégicas, táticas e operacionais da companhia, relacionadas com suas áreas de competência, sendo elas: operação de vendas, marketing e recursos humanos;
- d) firmar contratos, acordos e ajustes com pessoas de direito público e privado, bem como pessoas físicas e assinar documentos, tais como declarações, justificativas, propostas comerciais, contratos de trabalho, sua rescisão e prorrogação, dentre outros documentos trabalhistas e comerciais de interesse da companhia;
- e) adotar as medidas adequadas para tornar a Companhia mais competitiva, rentável, com maior participação no mercado e menos dependente do setor público;
- f) assegurar a visão, missão, valores e cultura da Companhia;
- g) manter excelente relacionamento com os clientes, notadamente os preferenciais;
- h) inteirar-se dos acontecimentos internos da Companhia e os externos, de modo a agir ou propor medidas eficazes;
- i) viabilizar e otimizar a lucratividade nos negócios da Companhia;
- j) identificar e propor novos negócios e oportunidades;
- k) em relação aos recursos humanos: gerir e acompanhar os processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho e capacitação das equipes; em conjunto com o Diretor Presidente, gerir a folha de pagamento, propondo melhorias na remuneração, gerir os processos trabalhistas e as relações sindicais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- l) reconhecer os gestores e colaboradores com desempenho adequado ou superior ao esperado, motivando-os de forma justa e profissional;
- m) praticar os atos necessários ao desempenho ótimo de suas funções;
- n) colaborar na gestão da companhia e praticar outras atividades determinadas pela Presidência.

Artigo 19. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

§1º. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica.

§2º. As procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 20. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia, com a exceção das atividades de responsabilidade social previstas no artigo 27.

Artigo 21. Os Diretores exercerão suas funções independentemente de caução.

Artigo 22. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

Artigo 24. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

Artigo 25. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 26. Além da prática dos atos necessários à realização das atividades descritas no objeto social, os Diretores estão autorizados à promoção de ações de responsabilidade social da empresa, abrangendo apoio a projetos culturais e assistenciais, a doação de recursos a entidades filantrópicas e outras atividades congêneres.

Parágrafo Único. Caso as despesas com tais atividades envolvam despesas superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um exercício social, o aporte de recursos financeiros adicionais dependerá de autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 27. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela assembleia geral nos limites legais.

Artigo 29. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

Artigo 30. É facultado à Companhia, a critério da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral e mediante proposta da Diretoria.

CAPITULO VIII - DA ARBITRAGEM

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

§1º. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

§2º. A arbitragem será sigilosa.

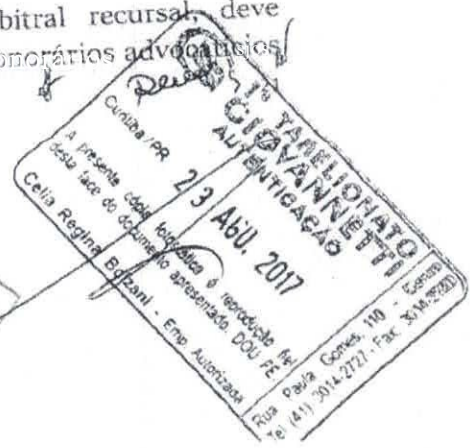
§3º. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§4º. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

§5º. O idioma da arbitragem será o português.

§6º. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

§7º. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 12/05/2016**

razoáveis.

§8º. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.

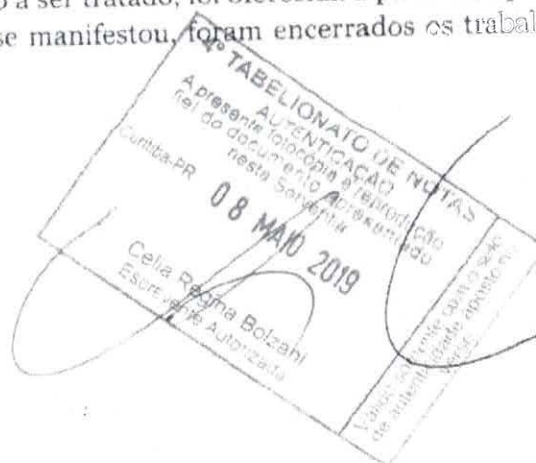
§9º. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

§10º. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

§11º. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

§12º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião.





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/05/2016

peelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes Presidente

Araucária Cordeiro de Abreu Duarte da Silva Secretária

A:

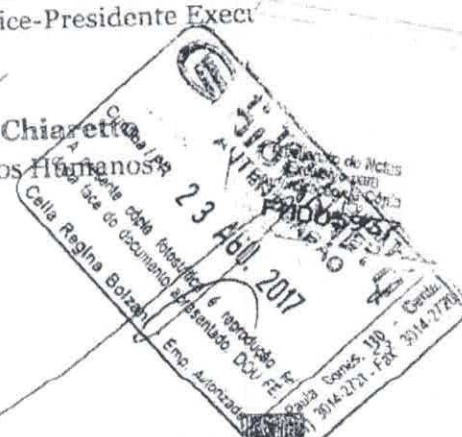
Handwritten signatures of board members: Renato Geraldo Mendes, Sinar, Isetti, Maria, Natália P, and Fari Senhorinho Mend.

Diretores

Renato Geraldo Mendes Diretor Presidente

Anaáricea Vicente Vieira da Almeida Diretora Vice-Presidente Execi

Hilda Victoria De Mays Carrasco Chiarotti Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 SOB NUMERO 20162590598 Protocolo: 16/259059-8, DE 17/05/2016 Empresa: 41300023981 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2016 - 2019**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 12/05/2016, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 12/05/2016 até 12/05/2019 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR [REDACTED], RG: [REDACTED] CPF: 032.957.699-23, residente e domiciliada na Rua São Januário, 931 - Jardim Botânico, CEP 80.210-300, em Curitiba, Estado do Paraná.





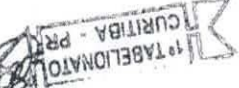
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

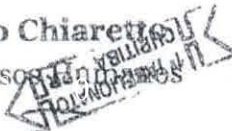
Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

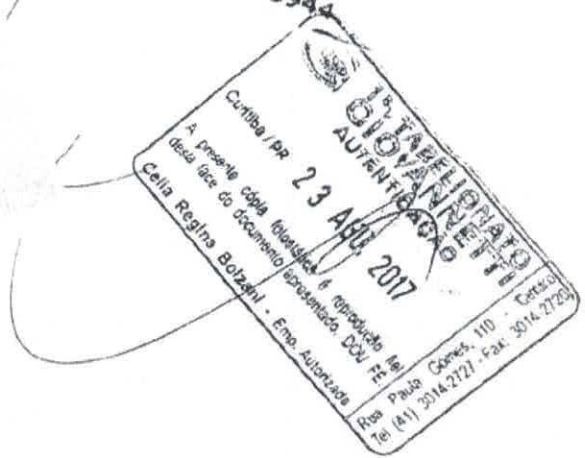
Renato Geraldo Mendes
Renato Geraldo Mendes
Diretor-Presidente



Hilda Victoria Deruys Carrasco Chiaretto
Hilda Victoria Deruys Carrasco Chiaretto
Vice-Presidente de Mercado e Recursos



Anadrieca Vicente Vieira de Almeida
Anadrieca Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva





ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.F. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
GESTÃO 2019 - 2022**

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral da Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A realizada no dia 22/04/2019, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 22/04/2019 até 22/04/2022 conforme relacionados abaixo:

DIRETOR-PRESIDENTE: RENATO GERALDO MENDES, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] II/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE EXECUTIVA: ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná.

VICE-PRESIDENTE DE MERCADO E RECURSOS HUMANOS: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, casada, administradora de empresas, CRA/PR [REDACTED] RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha [REDACTED], apartamento 22, Bigorrião, em Curitiba, Estado do Paraná.

Renato



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
PROTOCOLO 192757792 DE 13/05/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719 NIRE 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENCIA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976.

Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2018 publicadas no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10309, de 21/03/2019, pág. 47 e no Jornal Bem Paraná – Edição nº 11.116, de 21/03/2019, pág. 19 do Caderno Publicidade Legal.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Alexandra Melek Lorenzetti.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2018; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos; (III) Deliberar e aprovar a eleição dos membros da Diretoria para o período de 2019-2022, com a recondução dos membros ocupantes do cargo de Diretor Presidente, de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nas seguintes



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192782.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981
ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

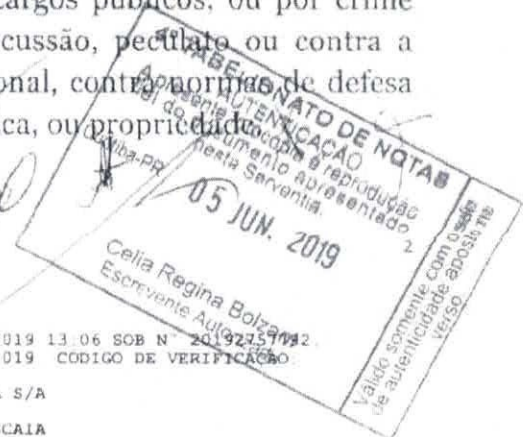
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
N.I.R.E. 41300023981
C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15



**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22/04/2019**

termos: (I) Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; (II) Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal. (III) Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a) a reeleição do Sr. **Renato Geraldo Mendes**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] II/ SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Carneiro Lobo, nº 589, apartamento 1001, Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente, b) a reeleição da Sra. **Anadricca Vicente Vieira de Almeida**, brasileira, casada, advogada registrada na OAB/PR sob o nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 21, apartamento 701, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente Executiva, c). a reeleição da Sra. **Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto**, casada, administradora de empresas, CRA/PR [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, 1.531, apartamento 22, Bigorrihlo, em Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos. DECLARAÇÕES: Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N.º 19275792
PROTOCOLO 19275792 DE 13/05/2019 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11902144719 NIRE 41300023981
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
 N.I.R.E. 41300023981
 C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
 realizada em 22/04/2019**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 22 de abril de 2019.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Renato Geraldo Mendes
 Presidente

Alexandra Melek Lorenzetti
Alexandra Melek Lorenzetti
 Secretária

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes
Renato Geraldo Mendes

Sinara Rossetti Mendes
Sinara Rossetti Mendes

Anadrieca Vicente Vieira de Almeida
Anadrieca Vicente Vieira de Almeida

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto
Hilda Dernys Carrasco Chiaretto

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
 p.p. Renato Geraldo Mendes

Directores

Renato Geraldo Mendes
Renato Geraldo Mendes
 Diretor Presidente

Anadrieca Vicente Vieira de Almeida
Anadrieca Vicente Vieira de Almeida
 Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
 Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB Nº 20192757792.
 PROTOCOLO 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902144719 NIRE: 41300023981.
 ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULARES

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de:
10063594 - RENATO GERALDO LOPES
10405602 - ALEXANDRE MELIS LORENZETTI
10499348 - ANADICIA VIEIRA DE ALMEIDA
Em testamunho da verdade
CURTIBA 09 de Maio de 2019
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE
Selo Cópia 7BZM n8v28 - LpTTh uBpCn
Valde este selo em <http://nuparen.com.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULARES

Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de:
01994422 - SERAPÊ ROBERTI MENDES
01992348 - RILDA VICTÓRIA DEBYSS CARASSCO CHIARETTO
Em testamunho da verdade
CURTIBA 08 de Maio de 2019
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE
Selo Cópia 7BZM n8v28 - G9Qov Lh8rU
Valde este selo em <http://nuparen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
fidel do documento apresentado
nesta serventia.
05 JUN. 2019
Curitiba-PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQN37688
Celia Regina Bolzani
Servente Autorizada
Válido somente com o selo
de autenticidade apostado
nesta serventia



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 13:06 SOB N° 20192757792.
PROTOCOLO: 192757792 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902144719. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 04/05/2020**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 do mês de maio de 2020, às 15:00 horas, em primeira convocação, na sede da Companhia, na Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º andar, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas no livro de presenças.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Edital de convocação: dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/1976. Documentos da Administração: Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício de 2019 publicadas no Diário Oficial do Estado nº 10659, de 02/04/2020, pág. 41 e no Jornal Bem Paraná – Edição 11.374, de 01/04/2019, pág. 12 do Caderno Publicidade Leal.

MESA: Presidente: Renato Geraldo Mendes. Secretária: Anadricea Vicente Vieira de Almeida.

ORDEM DO DIA: (I) Aprovação dos relatórios de administração e das demonstrações financeiras do exercício de 2019; (II) Deliberar sobre a distribuição de dividendos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Colocadas as matérias em discussão, os Acionistas representando a totalidade do capital social deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, as matérias constantes da ordem do dia, nos seguintes termos: (I) Após apresentação, pela Diretoria, do relatório da administração e demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cujo balanço foi devidamente publicado, na forma do artigo 133, da Lei 6.404/76, foram prestados os esclarecimentos devidos e restaram as Contas e demonstrações financeiras do período mencionado aprovadas sem ressalvas; (II) Quanto à distribuição de dividendos, os Acionistas ratificam integralmente, sem qualquer ressalva, a destinação e distribuição de dividendos, ficando retido na Companhia o percentual de 5% (cinco por cento), à título de reserva legal.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

N.I.R.E. 41300023981

C.N.P.J./M.F. n.º 86.781.069/0001-15



**Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada em 04/05/2020**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 04 de maio de 2020.

Mesa:

Renato Geraldo Mendes
Presidente

Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Secretária

Acionistas:

Renato Geraldo Mendes

Sinara Rossetti Mendes

Anadricea Vicente Vieira de Almeida

Hilda Dernys Carrasco Chiaretto

Maria Renata Portieri Senhorinho Mendes
p.p. Renato Geraldo Mendes

Diretores:

Renato Geraldo Mendes
Diretor Presidente

Anadricea Vicente Vieira da Almeida
Diretora Vice-Presidente Executiva

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto
Diretora Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
██████████	HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
██████████	RENATO GERALDO MENDES
██████████	SINARA ROSSETTI MENDES
██████████	ANADRICEA VICENTE VIEIRA DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020 14:23 SOB Nº 20202331245.
PROTOCOLO: 202331245 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002276933. NIRE: 41300023981.
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MAIS
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
PÚBLICO PLASTIFICAR

Nome: **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**

CPF: [REDACTED] ICMA: [REDACTED] PR

CNPJ: [REDACTED] DATA REGISTRO: **05/11/1980**

EDUCAÇÃO:
PABLO LEONARDO CARRASCO GONZALEZ
MARIA DERNYS

PROFISSÃO: [REDACTED] AC: [REDACTED] CAP. 198A: [REDACTED]

Nº REGISTRO: [REDACTED] VALIDADEZ: **05/05/2022** EMISSÃO: **02/04/2002**

INFORMAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA CRIAÇÃO: **05/09/2015**

[Signature]
ACERTOS [REDACTED] 24942550144
ADVOGADA DO DIRETOR PR911435756

DETRAN PR (PARANA)

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
da fotocópia e reprodução
del do documento apresentado
nesta Carteira.

Curitiba-PR **07 DEZ. 2018**

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPL89390

[Signature]
Cristina Regina Bolzani
Escrivente Autorizada

Valido somente com o selo
de autenticação afixado no
veículo.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2008

NOME [REDACTED]

FILIAÇÃO MANOEL GOMES DE LIMA

ODILON GOMES DE LIMA

NATURA LEOPOLDINA GOMES DE LIMA DATA DE NASCIMENTO

SOC. CIVIL SÃO PAULO DO POTENGI RN '02/08/1941

CERT. DE CASAMENTO L-8106 F-31 RG-017970

CPF [REDACTED] NATAL - RN-4 CARTORIO

2a. VIA

FABRIL BANCHEIRAS PERSONALIZADAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EULIER ROSA LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 ██████████ SSP DF

CPF ██████████ DATA NASCIMENTO
 ██████████ 15/06/1976

FILIAÇÃO
ANTENOR PEREIRA LEITE
ZIZA ROSA DA SILVA
LEITE

PERMISSÃO ██████████ ACC ██████████ CAT. HAB. B

Nº REGISTRO ██████████ VALIDADE 24/02/2022 1ª HABILITACAO 25/07/1995

OBSERVAÇÕES
 A

Eulier Rosa Leite
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO 09/03/2017

Silvan Barbosa Fonseca Filho
 SILVAN BARBOSA FONSECA FILHO
 Diretor - geral trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR

86083350651
 DF749086076

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

02/03/22 16:02

USUARIO: PRESA

DATA EMISSAO : 07Fev22 VALORIZACAO : 07Fev22 NUMERO : 2022NC000215

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167225 / 00001 - B ADM DO CURADO

OBSERVACAO

ATENDER ATIVIDADES PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2022.

CONFORME DIEX N° 13-CPC_PRES/COOR_CPC/DIV_ENS_PESQ, DE 04 FEV 22.

** REFERENTE AO 7° CGCFEX **.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	0150270035	339000			I2APFUNIEFS	7.662,00
300063	1	171502	0150270035	339000			I3APFUNIEFS	21.031,35

LANCADO POR : 92877397572 - PINHO

UG : 167086 07Fev22 13:13

PF1=AJUDA PF2=SAM PF3=ESPELHO PF12=RETORNA

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)



INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

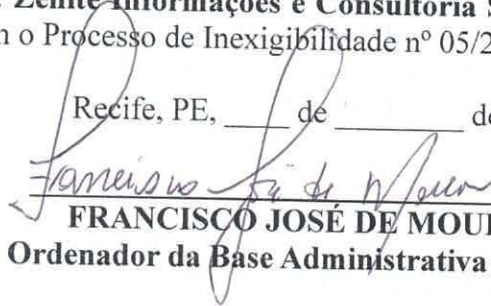
1. INFORMAÇÕES

- a) **Processo de inexigibilidade nº:** NUP 64606.000995/2022-96
b) **Objeto:** Capacitação de agente administrativo no curso de **Zenite Informações e Consultoria S/A**, Ênfase em Órgãos Públicos.
c) **Fundamento Legal:** Art. 13, inciso VI combinado com o Art. 25, inciso II, tudo da Lei 8.666/93.
d) **Justificativa:** por tratar-se de contratação de serviços técnicos de capacitação, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização
e) **Fonte de Recursos:** 2022NC000215
f) **Valor:** 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais)

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a inexigibilidade de licitação acima caracterizada, para contratar a seguinte empresa: **Zenite Informações e Consultoria S/A**, CNPJ: 86.781.069/0001-15, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 05/2022.

Recife, PE, _____ de _____ de 2022.


FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Ordenador da Base Administrativa do Curado

3. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa da Base Administrativa do Curado, exarada no Processo de Inexigibilidade nº 05/2022, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Recife, PE, _____ de _____ de 2022.


Gen Div FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA
Comandante da 7ª Região Militar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 906783886
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/09/2022
FGTS	Validade:	24/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2022
Receita Municipal	Validade:	17/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 12/04/2022 16:38

CPE: [REDACTED] Nome: FLAVIO FERREIRA DA SILVA

Ass:

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Certidão nº: 11771575/2022
Expedição: 12/04/2022, às 16:36:01
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/04/2022 16:36:55

Usuário: 69252890491

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
86781069	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Créditor	Data/Hora de Inclusão	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2022 16:35:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 13/04/2022 14:51
 Usuário: ***.528.904-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0002-33	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2022	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	-	I3APFUNIEFS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/04/2022	Ordinário	64606.000802/2022-05	0,0000	7.530,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	80240-000
Endereço		
AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 - 3º E4º ANDARES - BATEL		
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666/8641/8652/8653

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
93	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	I	-	

Descrição

39-48 2022NC000215/PEX, 07FEV22. SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. RPS Nº 012/2022-7º CGCFEX, DE 30MAR22. IN 5/2022-160225-B ADM CURADO. 64606.000802/2022-05.

Local da Entrega

7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO - 7º CGCFEX

Informação Complementar

16022507000052022 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 12 de abril de 2022.

LUCAS COSTA WANDERLEY DE MELO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado

84/167-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 RPS nº. 24755, Série: 2, emitido em 09/05/2022, conversão em 09/05/2022

Número da Nota
24755
 Data e Hora de Emissão
09/05/2022 00:00:00
 Código de Verificação
9C90M601



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 **Inscrição Municipal:** 17 01 0287652-2
Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - **Tel.:** 41 - 21098666
 CEP: 80240000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@zenite.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
CPF / CNPJ: 31.543.958/0002-33 **IMU:** **Outro Doc.:** 50740437
Endereço: AV PROFESSOR LUIZ FREIRE, 198 - BAIRRO: CURADO - CEP: 50740437
Município: Recife **UF:** PE **Email:** darykba@yahoo.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O QUE MUDOU COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos - 02/05/2022 a 06/05/2022 - CURITIBA/PR Empenho: 2022NES4 Processo: 64606.000802/2022-05
 Val. Aprox. Tributos 726,95 Fonte: IBPT
 Participantes: PAULO AIRTON MARQUES, DARYK BARBOSA ALVES, ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
 O PAGAMENTO PODEVA SER CREDITADO NAS CONTAS
 BCO DO BRASIL AG [REDACTED] C/C: [REDACTED] SANTANDER AG [REDACTED] C/C: [REDACTED]
 CAIXA ECONOMICA AG [REDACTED] C/C: [REDACTED] ITAU AG [REDACTED] C/C: [REDACTED]
 O ISS RECOLHIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA LEI COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO 40/2011

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.066,90

IR - R\$ 112,95 / COFINS - R\$ 225,90 / CSLL - R\$ 75,30 / PIS - R\$ 48,95

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.530,00

Código da Atividade
 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.530,00	5,00	376,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.